

8 18

ACTA N.º 1

------ Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu numa das salas de reuniões da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, da carreira geral de técnico superior, funções com grau de complexidade 3, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - área de atividade da Divisão de Contratação Pública da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras (DSUMC/DCP), conforme o artigo 3º da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho, Júri este constituído pelos Licenciados Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, diretora de Serviços da DSUMC. que preside e pelos vogais efetivos, Maria Sofia Vitorino Vicente Simão, chefe de Divisão de Contratação Pública e Rui Alberto Pereira Maeiro, técnico superior, sendo que o Aviso de abertura (extrato) do presente procedimento concursal foi enviado para publicação em Diário da República, 2.ª série, a 13 de fevereiro, e o Aviso integral poderá ser consultado na Bolsa de Emprego Público e na site da Secretaria Geral da Administração Interna. ---------- E sendo 09:00 horas iniciaram-se os trabalhos, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos: ----------- a) Fixação do modelo de prova de conhecimentos, definição de critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecão: ----------- b) Elaborar o modelo das fichas de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção que expressem o desenvolvimento dos cálculos a efetuar. ---------- a) De acordo com o Aviso a publicar na BEP, o Júri acordou, por unanimidade, na definição do modelo de prova de conhecimentos, bem como na definição dos seguintes critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, sendo que a ponderação para cada um dos métodos de seleção, que têm carácter eliminatório de per si, é a seguinte: 0,70 para a Prova de Conhecimentos e 0,30 para Entrevista Profissional de Seleção ou 0,70 para a Avaliação Curricular e 0,30 para a Entrevista Profissional de Seleção. -----------a) PROVA DE CONHECIMENTOS ------------ O Júri, atento ao disposto no artigo 5.º, nº 1, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, acordou, por unanimidade, que a prova de conhecimentos, escrita, com uma duração de sessenta minutos, a realizar sem consulta, deve incidir sobre conteúdos de natureza genérica, bem como sobre conteúdos de natureza específica ao posto de trabalho a prover, designadamente e entre outras: I) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; II) Orgânica do Governo; III) Orgânica da Administração Interna (AI) e da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGMAI); IV) Código dos Contratos Públicos; V) Aquisição de bens e serviços; VI) Sistema Nacional de Compras Públicas; VII) Princípios e regras de apresentação e receção de

propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos; VIII)





Código do Procedimento Administrativo; sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores.-----Mais deliberou o Júri, por unanimidade, que o modelo de questões a apresentar, de forma escrita, será com resposta de escolha múltipla. Nesta conformidade, foi aprovado, por unanimidade, o modelo de prova de conhecimentos. ------------b) DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS -------------- <u>1. AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>----------- Para proceder à avaliação curricular, o Júri, de acordo com o que se encontra expresso no n.º 9.3 do Aviso, deliberou, por unanimidade, aplicar a seguinte fórmula: -- $AC = \frac{HA + FP + (2 \times EP) + AD}{5}$ em que: AC = Avaliação curricular HA = Habilitação académica FP = Formação profissional EP = Experiência profissional AD = Avaliação do Desempenho ----- O Júri deliberou, por unanimidade, atribuir ao fator EP a ponderação de 2 e aos restantes a ponderação simples, por considerar que aquele é o fator que melhor pode contribuir para a seleção mais adequada para o lugar a prover. ------------- A habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, serão pontuadas da forma que a seguir se discrimina: ------ O Júri, considerando a tipologia das necessidades identificadas pela Divisão de Contratação Pública da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras (DSUMC/DCP), designadamente as previstas no artº 3º da Portaria nº 145/2014, de 16/07), deliberou, por unanimidade, que só são admitidos ao concurso os candidatos que sejam titulares do grau académico de licenciatura identificada no Aviso, isto é, que sejam titulares do grau académico de licenciatura, em Direito, Gestão, Economia e Administração Pública. ------------ Para a ponderação deste item, o Júri deliberou, por unanimidade, fixar as seguintes valorações: -----Licenciatura 14 valores Mestrado 16 valores ------ 1.2. - FORMAÇÃO PROFISSIONAL ----------- No fator Formação Profissional (FP), o Júri deliberou, por unanimidade, considerar unicamente as ações designadas por cursos/seminários e similares e

outras ações de formação ministradas por entidades formadoras devidamente





acreditadas e que se relacionem com a categoria e nas áreas funcionais para que o concurso é aberto, as quais serão pontuadas de acordo com a seguinte escala e num máximo de 20 valores, não sendo valoradas, mais do que uma vez, as ações de formação que se encontrem repetidas no mesmo ano, sendo, neste caso, apenas considerada a de maior duração: ------

------ Serão consideradas as ações de formação no âmbito geral da Administração Pública, e as ações de formação profissional diretamente adequadas que incidam sobre algumas das áreas a seguir identificadas e que tenham sido frequentadas nos últimos 12 (doze) anos: -----

- Código dos Contratos Públicos;
- Aquisição de bens e serviços;
- Sistema Nacional de Compras Públicas;
- Princípios e regras de apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos);
- Regras aplicáveis à assunção de compromissos:
- Organização e processo do Tribunal de Contas;
- Informática na óptica do utilizador, designadamente Microsoft Word, Excel e

	Access.					
	Os quais serão valorados como segue:					
a)	Pós-Graduações e Cursos de Alta Direção da AP 5 valores/cada					
b)	Cursos ou ações de formação > 180 horas 4,5 valores/cada					
c)	Cursos ou ações de formação > 120 e ≤ 180 horas 4 valores/cada					
d)	Cursos ou ações de formação > 90 e ≤ 120 horas – 3,5 valores/cada					
e)	Cursos ou ações de formação > 60 horas e ≤ 90 horas 3 valores/cada					
f)	Cursos ou ações de formação > 30 e ≤ 60 horas – 2,5 valores/cada					
g)	Cursos ou ações de formação ≥ 18 e ≤ 30 horas 2 valor/cada					
h)	Cursos ou ações de formação < 18 horas – 1,5 valores/cada					
)	Seminários, Congressos, Conferências, Encontros e Jornadas - 1 valor/cada					
	Nas ações de formação cuja duração seja expressa em dias, considerar-se-á					
que ca	ada dia corresponde a 6 (seis) horas. As ações de formação sem indicação					
expres	sa de duração serão pontuadas com 1 valor cada					
	Maio deliberati e lúri per upanimidade que são es considerados naste					
tom c	Mais deliberou o Júri, por unanimidade, que não são considerados neste					
	os cursos/seminários e similares e outras ações de formação, que forem ados no item EP					
Julitua	Idos IIO (leiii Er					
	1.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	No fator Experiência Profissional (EP), o Júri deliberou, por unanimidade,					
consid	erar duas vertentes de ponderação					
Para a definição da primeira - Experiência Profissional Geral (EPG) e atento						
a que	o Aviso de abertura do concurso expressamente se destina a prover 2 (dois)					
uyare:	s no mapa de pessoal da SGMAI para as áreas de intervenção da Divisão de					
Contratação Pública da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras						

(DSUMC/DCP), o Júri deliberou, por unanimidade, restringir este item da avaliação





curricular às áreas de: a) Elaboração de procedimentos aquisitivos ao abrigo do CCP, nomeadamente elaboração de cadernos de encargos, programas de concursos, integração do júri, análise de propostas, elaboração de relatórios preliminar e final, contratos, lançamento e acompanhamento do procedimento nas plataformas eletrónicas de contratação pública e respetiva execução contratual; b) Elaboração e pedidos de pareceres prévios e integração do processo aquisitivo com a respetiva despesa; e "outros requisitos/requisitos preferenciais" constantes do Aviso; para tanto apenas será considerado o número de anos relacionados com o desempenho efetivo de funções nas áreas das atividades para que o concurso é aberto, ou no âmbito de uma estrutura orgânica idêntica a uma Unidade Ministerial de Compras, que serão pontuados de acordo com a seguinte escala e num máximo de 10 valores, do modo seguinte: ----- Por cada ano de exercício efetivo de funções, nas áreas para que o concurso foi aberto - 3 valores. ---------- A segunda – Experiência Profissional Específica (EPE) - ligada à avaliação de outras capacitações adequadas (natureza e duração) é pontuada no máximo de 10 valores, considerando nela as atividades mais relevantes para o exercício do cargo, enunciadas nas alíneas seguintes e atribuindo-lhes as valorações indicadas: -----Responsabilidade de condução ou coordenação de atividades, devidamente a) ano Intervenção ativa, como palestrante ou autor de comunicações em Seminários, b) conferências, congressos e colóquios, nas áreas para que o concurso é aberto: 1 valor/cada Atividades de docência/formação em áreas funcionais relacionadas com as competências respeitantes às áreas para que o concurso é aberto: 1 valor/cada Atividades no âmbito do desempenho de funções nas áreas de procedimentos aquisitivos (áreas de a) e b)), conforme descrição supra em 1.3): 4 valores/cada Publicações, estudos e monografias técnicas editadas sobre matérias respeitantes às áreas para que o concurso é aberto: 1 valor/cada Participação efetiva em Comissões ou Grupos de Trabalho, formalmente constituídos nas áreas para que o concurso é aberto: 1 valor/cada Expressões de mérito atribuídas, no desempenho nas áreas para que o concurso é aberto 0,5 valores/cada ----- Mais deliberou o Júri que para apreciação dos itens de a) a g), apenas serão considerados os factos devidamente provados e claramente documentados no processo instrutório da candidatura. ---------- A pontuação da EP traduz-se na seguinte fórmula: ------

------ EP = EPG + EPE --------------

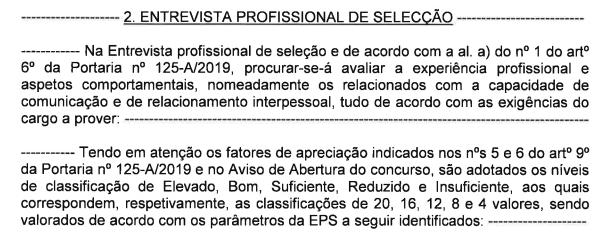




AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
No fator Avaliação do Desempenho (AD), o Júri deliberou, por unanimidade, ponderar a expressão numérica atribuída aos candidatos nos últimos três anos relevantes, num máximo de 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula. Na ausência de AD, será considerada a expressão numérica de 3 valores.
AD = AD 1 + AD 2 + AD 3

A que corresponderá a seguinte valoração:

5	20 valores
≥ 4,5 e < 5	18 valores
≥ 4 e <4,5	16 valores
≥ 3,5 e < 4	14 valores
≥ 3 e < 3,5	12 valores
≥ 2,5 e < 3	10 valores
≥ 2 e < 2,5	08 valores







c) O Sentido de organização e capacidade de inovação, em que considerará o nível e desenvolvimento dos conhecimentos técnico-profissionais adquiridos e a sua utilidade e adequação ao exercício da função, no domínio das estratégias e métodos organizativos, ligados à introdução das novas tecnologias, quer no âmbito da informação e das comunicações, como no quadro da formação e da sua importância no contexto das áreas funcionais relacionadas com o cargo a que se candidata; —------



- e) O Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer, em que se analisará e ponderará as questões relacionadas com atividades idênticas ou afins relacionadas com o cargo a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade. Valorizar-se-á, do mesmo modo, o posicionamento crítico/construtivo do candidato perante quadros de situações objetivas que lhe forem colocadas, bem como a capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia-a-dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução dos problemas.

EPS =
$$\underline{a}$$
 + \underline{b} + \underline{c} + \underline{d} + \underline{e})
5





Interesse e motivação profissionais	Capacidade de expressão e comunicação	Sentido de organização e capacidade de inovação	Capacidade de relacionamento	Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer	Valoração
Transmitiu um interesse e motivação muito	Elevada capacidade de análise,	excecional nível de conhecimentos,	Revelou possuir uma forte autoestima, demonstrando uma	profissional, rica, diversificada e relevante para o lugar,	1.º Nível
elevados, revelando possuir uma	síntese e riqueza de	apresentando soluções e ideias de meritório conteúdo	enorme facilidade de relacionamento e de	com elevada	Elevado
excecional adaptação à mudança, mostrando elevada diligência e disponibilidade face às responsabilidades inerentes ao cargo	linguagem	ao nível da utilização das tecnologias de informação e das comunicações, bem como ao nível da formação	ultrapassagem das situações mais difíceis ao nível dos vários tipos de relacionamento funcional	proactividade e autonomia, demonstrando possuir elevada autonomia na resolução dos problemas, argumentando com lógica clareza, convicção e conhecimento.	20 Valores
Transmitiu um interesse e motivação	Boa capacidade de análise, síntese e	Revelou possuir um bom nível de conhecimentos, apresentando soluções e	Revelou possuir uma boa autoestima, demonstrando facilidade	Boa experiência profissional rica e diversificada,	2.º Nível
elevados, encarando	bom nível de	ideias com razoável conteúdo	em se relacionar e	mostrando um bom nível de proactividade e	Bom
de forma muito positiva a adaptação à mudança , mostrando boa diligência e disponibilidade face responsabilidades inerentes ao cargo	linguagem	ao nível da utilização das tecnologias de informação e das comunicações, bem como ao nível da formação	ultrapassar as situações mais difíceis ao nível dos vários tipos de relacionamento funcional	autonomia, demonstrando possuir boa autonomia na resolução dos problemas, argumentando com boa lógica e alguma clareza	16 Valores
Transmitiu um interesse e	Razoáveis capacidades	Revelou possuir um razoável nível de conhecimentos,	Revelou possuir uma razoável autoestima, demonstrando alguma	Razoável experiência profissional mas concentrada noutras	3.º Nivel
motivação razoável, encarando	exposição, de análise,	apresentando soluções e ideias sem inovação ao nível	demonstrando alguma dificuldade em se	áreas, que não as	Suficiente
de forma positiva a adaptação à mudança , mostrando razoável diligência e disponibilidade face e às responsabilidades inerentes ao cargo	síntese e compreen- são	da utilização das tecnologias de informação e das comunicações, bem como ao nível da formação	relacionar e ultrapassar as situações mais difíceis ao nível dos vários tipos de relacionamento funcional	relacionadas com o cargo, sem demonstrar possuir grande proactividade e autonomia na resolução dos problemas, fundamentando e argumentando sem lógica e sem clareza	12 Valores
Transmitiu um interesse e	Algumas deficiências	Revelou possuir um nível médio de conhecimentos,	Revelou possuir uma baixa autoestima,	Alguma experiência profissional, se bem que	4.º Nível
motivação médio, encarando a	na exposição com reflexos na	não apresentando soluções e ideias relevantes ao nível da	demonstrando bastantes dificuldades	insuficiente para o cargo a prover, com reduzida	Reduzido
adaptação à mudança e às responsabilidades inerentes ao cargo, sem grandes perspectivas e sem mostrar disponibilidade e diligência	análise global, envolvendo dificuldades de síntese	utilização das tecnologias de informação e das comunicações, bem como ao nível da formação	em se relacionar e ultrapassar as situações mais difíceis ao nível dos vários tipos de relacionamento funcional	proactividade e autonomia na resolução dos problemas, fundamentando e argumentando sem aderência ao que é perguntado	8 Valores
Transmitiu um	Reduzida capacidade	Revelou possuir um nível baixo de conhecimentos, não	Revelou possuir uma total ausência de	Reduzida ou quase nula experiência	5.º Nível
desinteresse, Desmotivação,	de expressão	apresentando quaisquer	autoestima, mostrando	profissional para o	
encarando a adaptação à mudança e às responsabilidades inerentes ao cargo, sem quaisquer perspectivas e sem	verbal, sem qualquer capacidade de análise e de síntese e de responsabilização	soluções e ideias nível da utilização das tecnologias de informação e das comunicações, bem como ao nível da formação	possuir um carácter conflituoso ao nível dos vários tipos de relacionamento funcional	lugar, sem qualquer tipo de proactividade e autonomia na resolução dos problemas, argumentando de forma não estruturada	Insuficiente 4 Valores
mostrar qualquer tipo de disponibilidade e diligência para o exercício do mesmo					



<u>CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>
CF = 0,7 PC + 0,3 EPS ou CF = 0,7 AC + 0,3 EPS
em que:
CF = Classificação final PC = Prova de conhecimentos AC = Avaliação curricular EPS = Entrevista profissional de seleção
As deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal
E nada mais havendo a tratar e quando eram 12:00 horas, deliberou o Júri encerrar a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus membros.
O JÚRI,
(Rosalina Rodrigues) (Sofia Simão) (Rui Maeiro)